



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
SECRETARIA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA DA PRESIDÊNCIA

Ref. CONTRATO TRT19/SJA n. 04/2020 (PROAD TRT19 N. 5.494/2019 e 4.145/2020)



**TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO E
CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS E
IMÓVEIS QUE ENTRE SI CELEBRAM O
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA
19ª REGIÃO E PLENA TERCEIRIZAÇÃO DE
SERVIÇOS EIRELI**

O **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO**, inscrito no CNPJ sob o n. 35.734.318/0001-80, com sede na Av. da Paz, n. 2076, Centro, Maceió-AL, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador JOSÉ MARCELO VIEIRA DE ARAÚJO, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Maceió-AL, e PLENA TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n. 09.198.704/0001-95, com sede na Rua Eurico Acyole Wanderley, n. 69, Gruta de Lourdes, Maceió-AL, aqui representada pela Sra. RAQUEL PORFÍRIO BARROS BALBINO, sócia gerente, residente nesta capital, doravante denominados CONTRATANTE e CONTRATADA, resolvem firmar o presente negócio jurídico, com fundamento na Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, combinada com as demais normas aplicáveis à espécie, e no que consta no Proad TRT19 n. 5.494/2019, celebrado na modalidade de Pregão Eletrônico n. 32/2019 e no Proad TRT19 n. 4.145/2020, pactuando este TERMO DE APOSTILAMENTO ao contrato de prestação de serviços, mediante as condições constantes das seguintes cláusulas, que ambas as partes aceitam, ratificam e outorgam, por si e seus sucessores.

DA REPACTUAÇÃO EM DECORRÊNCIA DA CCT 2023/2023

CLÁUSULA PRIMEIRA – Repactua-se o montante do contrato, com efeitos a contar de **1.1.2023**, dada a incidência da CCT 2023/2023, que reajustou em 8,61% (oito vírgula sessenta e um por cento) o salário dos empregados de empresas de asseio e conservação no Estado de Alagoas, bem como aumentou o insumo vale-alimentação para R\$ 528,00 (quinhentos e vinte e oito reais).

Parágrafo Único – Em razão da repactuação de que trata a presente Cláusula, o valor mensal do contrato passa a ser de **R\$ 120.832,86 (cento e vinte mil, oitocentos e trinta e dois reais e oitenta e seis centavos)**, conforme cálculos contidos no docs. 212/213 dos autos do Proad TRT19 n. 4.145/2020.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
SECRETARIA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA DA PRESIDÊNCIA

DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA SEGUNDA – As despesas decorrentes da execução do objeto deste instrumento correrão à conta dos recursos orçamentários consignados no Programa de Trabalho 02.122.0033.4256.0027, PTRes 168234, Natureza da Despesa 339037 e Nota de Empenho n. 2023NE000068, emitida em 13.01.2023.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA TERCEIRA – Continuam em vigor as demais cláusulas anteriormente pactuadas que sejam compatíveis com o presente Termo.

E por estarem justos e acordados, foi o presente instrumento confeccionado em 2 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim, que vai subscrito pelo CONTRATANTE e pela CONTRATADA, para que este documento produza todos os efeitos legais e jurídicos.

Maceió, 13 de março de 2023.

JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO:308191501
1501
Assinado de forma digital por JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO:308191501
Dados: 2023.03.14 21:12:09 -03'00'

JOSÉ MARCELO VIEIRA DE ARAÚJO
Desembargador Presidente do TRT 19ª Região
CONTRATANTE

RAQUEL PORFÍRIO BARROS BALBINO:05619217418
Assinado de forma digital por RAQUEL PORFÍRIO BARROS BALBINO:05619217418
Dados: 2023.03.14 10:08:39 -03'00'

RAQUEL PORFÍRIO BARROS BALBINO
Sócia-Gerente da Plena Terceirização de Serviços Eireli
CONTRATADA